



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE C

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n° 12/2019:

Nomeando Joana Maria Fortes Morais Flôr, para em comissão de serviço, desempenhar as funções de membro do Conselho Diretivo do Instituto de Gestão da Qualidade e Propriedade Intelectual.... 802

CHEFIA DO GOVERNO

Gabinete do Ministro da Presidência do Conselho de Ministros:

Despacho n° 9/2019:

Delegação de poderes.....802

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direção Nacional da Administração Pública:

Extrato de despacho n° 317/2019:

Aposentando Herculinda Mendes Furtado Duarte, Professora do Ensino Básico Assistente nível I, do quadro de pessoal do Ministério de Educação. 803

Extrato de despacho n° 318/2019:

Aposentando Maria Eduarda Vaz Lopes, Apoio Operacional nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação. 803

Extrato de despacho n° 319/2019:

Aposentando José Paulo dos Santos Rodrigues, Apoio Operacional nível II, do quadro de pessoal do Ministério da Educação..... 803

Extrato de despacho n° 320/2019:

Aposentando Josefa Lopes Tavares, Apoio Operacional nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação. 803

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Direção Geral do Planeamento Orçamento e gestão:

Extracto de despacho n° 321/2019:

Aplicando a pena de Aposentação Compulsiva ao funcionário António Gomes Gonçalves Júnior, pessoal de apoio operacional nível IV, da Direção Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária 803

	<p>Extracto de despacho n.º 322/2019: Concedendo licença sem vencimento a Herculano de Andrade Dinis, Técnico nível I, da Direcção Nacional do Ambiente..... 803</p> <p>Extracto de despacho n.º 323/2019: Concedendo licença sem vencimento a Juliana Mendes Gonçalves, Pessoal de Apoio Operacional nível I, da Delegação do Tarrafal..... 803</p>
PARTE G	<p>MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DO FOGO <i>Câmara Municipal:</i> Deliberação n.º 06 /III/2019: Aprovando com acréscimo de unanimidade a elaboração de um dos instrumentos especiais da gestão Territorial que é o Plano de Salvaguarda do Núcleo Antigo da Cidade de Cova Figueira. 804</p>
PARTE II	<p>MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL <i>Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i> Concurso n.º 47/2018: Lista definitiva do concurso de Formação Especializada na área de Neurologia Pediátrica..... 804</p>

PARTE C

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 12 /2019

de 11 de abril

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º da Lei n.º 92/VIII/2015, de 13 de julho; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

Nomeação

É nomeada Joana Maria Fortes Morais Flôr para, em comissão de serviço, desempenhar as funções de membro do Conselho Diretivo do Instituto de Gestão da Qualidade e Propriedade Intelectual.

Artigo 2.º

Entrada em Vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos retroativos a 1 de abril de 2019.

Aprovada em Conselho de Ministros do dia 4 de abril de 2019

O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*

—oço—

CHEFIA DO GOVERNO

Gabinete do Ministro da Presidência do Conselho de Ministros

Despacho n.º 9/2019

de 2 de abril

1- Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 29/2018 de 28 de Maio, conjugados com os n.ºs 2 dos artigos 6.º e 9.º “in fine” do Decreto-Lei n.º 49/2014 de 10 de setembro, delego no Diretor do meu Gabinete, Harold César Silva Tavares, nomeado por deliberação do Conselho de Ministro em 14/08/2018, e por necessidades reais de trabalho em acumulação de responsável da “Gala Cabo Verde Sucesso” nos termos da Resolução n.º 51/2017, e do n.º 3 do artigo 10.º da Lei n.º 42/VII/2009 de 27 de Julho, conjugados com o artigo 1.º “in fine”, artigo 10.º e as alíneas-f)-n), do n.º1 do artigo 15.º, do artigo 23.º e 27.º, todos do Decreto-Lei n.º 59/2014 de 4 de Novembro, os poderes necessários para a prática dos seguintes atos:

- a) Despacho dos assuntos da gestão corrente do gabinete, em especial dos que concernem à gestão de pessoal nos termos do artigo 1.º “in fine”, artigo 10.º e o n.º 5 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 59/2014 de 4 de novembro;
- b) Gestão do orçamento de funcionamento do gabinete nos termos do artigo 1.º “in fine”, artigo 10.º e as alíneas -a) -b) -c) -e), do n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 59/2014 de 4 de novembro;
- c) Autorizar, nos termos da alínea - a) do n.º 2 do artigo 10.º, alínea - a) do n.º1 do artigo 14.º e artigo 16.º, todos do Decreto-Lei n.º 9/2009, de 30 de março, as alterações ao orçamento do gabinete necessárias à respetiva execução que careçam de intervenção do Ministro das Finanças;
- d) Autorizar a constituição e reconstituição do fundo de manei, nos termos do Decreto-Regulamentar n.º 1/2007, de 15 de janeiro, alterado pelo Decreto-Regulamentar n.º 18/2013 de 24 de julho;
- e) Autorizar deslocações em serviço em território nacional ou no estrangeiro do pessoal de gabinete, bem como autorizar a requisição de passaporte de serviço oficial nos termos do da alínea - d) do artigo.º 13 do Decreto-Lei n.º 26/2011, de 18 de julho, e o processamento das respetivas despesas com deslocação e estada e o abono das correspondentes ajudas de custos, nos termos do Decreto-n.º 204/91, de 30 de dezembro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 26/2013, de 2 julho, e do Decreto-Lei n.º 26/2011, de 18 de julho, conjugado com a Diretiva-n.º 01/2017, de 28 de fevereiro;
- f) Autorizar a realização de eventuais despesas de representação no âmbito do gabinete;
- g) Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços por conta das dotações orçamentais do gabinete, de acordo com os procedimentos necessários à execução do Orçamento de Estado e em conformidade com a alínea - c) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 9/2009, de 30 de março, até ao limite do montante estabelecido para os titulares de cargos de Direção;
- h) Autorizar o processamento de despesas cujas faturas, por motivos justificados, deem entrada nos serviços além do prazo regulamentar;
- i) Autorizar a prática de atos correntes relativos às funções específicas do gabinete sobre as quais tenham havido orientação prévia e, também, de grupos de trabalho, comissões, serviços ou programas especiais que funcionem na dependência direta do gabinete;
- j) Aprovar os planos de férias e autorizar a acumulação das mesmas por conveniência de serviço.

2- Representar o Primeiro Ministro nos casos em que essa representação lhe seja delegada pelo mesmo.

3- Assegurar a articulação administrativa, comunicacional e política do Gabinete do Primeiro Ministro com os ministérios e outros serviços e instituições da Administração Central

4- Assegurar a coordenação política de outros assuntos e atividades que lhe tenha sido especificamente delegada pelo Primeiro Ministro

5- Praticar os atos que lhe sejam delegados pelo Primeiro Ministro.

6- Ficam ratificados todos os atos praticados pelo meu Director de gabinete, no âmbito dos poderes ora delegados.

7- O presente despacho produz efeitos após a sua publicação.

Gabinete do Primeiro-Ministro, na Praia aos 2 de abril de 2019. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*

—o—o—

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato de despacho nº 317/2019 — De S. Ex^a o Diretor Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho:

De 28 de fevereiro de 2019:

Hercelinda Mendes Furtado Duarte, Professora do Ensino Básico Assistente nível I 7/A do quadro de pessoal do Ministério de Educação, aposentada, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-Lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 832 680\$00 (oitocentos e trinta e dois mil seiscentos e oitenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Extrato de despacho nº 318/2019 — De S. Ex^a o Diretor Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho:

De 28 de fevereiro de 2019:

Maria Eduarda Vaz Lopes, Apoio Operacional nível I/3, do quadro de pessoal do Ministério de Educação, aposentada, nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 227 676\$00 (duzentos e vinte e sete mil seiscentos e setenta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 31 de agosto de 2017 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 5 anos, 2 meses e 6 dias.

O montante em dívida no valor de 55 980\$00 (cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta escudos), poderá ser amortizado em 51 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 080\$00 e as restantes de 1 098\$00.

Extrato de despacho nº 319/2019 — De S. Ex^a o Diretor Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho:

De 28 de fevereiro de 2019:

José Paulo dos Santos Rodrigues, Apoio Operacional nível II/6, do quadro de pessoal do Ministério de Educação, aposentado, nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 324 240\$00 (trezentos e vinte e quatro mil duzentos e quarenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 22 de agosto de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 6 anos e 8 dias.

O montante em dívida no valor de 115 012\$00 (cento e quinze mil e doze escudos), poderá ser amortizado em 71 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 612\$00 e as restantes de 1 620\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 26 de março de 2019)

Extrato de despacho nº 320/2019 — De S. Ex^a o Diretor Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho:

De 28 de fevereiro de 2019:

Josefa Lopes Tavares, Apoio Operacional nível I, do quadro de pessoal do Ministério de Educação, aposentada, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 132 348\$00 (cento e trinta e dois mil trezentos e quarenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 25 anos e 19 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 10 de outubro de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 14 anos, 5 meses e 6 dias.

O montante em dívida no valor de 155 880\$00 (cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e oitenta escudos), poderá ser amortizado em 174 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 180\$00 e as restantes de 900\$00.

As despesas têm cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visados pelo Tribunal de Contas em 27 de março de 2019)

Direção Nacional da Administração Pública, do Ministério das Finanças, na Praia, aos 8 de abril de 2019. — O Director Nacional, *Mafaldo de Carvalho*.

—o—o—

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Direção Geral do Planeamento Orçamento e gestão

Extracto de despacho nº 321/2019 — De S. Ex^a o Ministro da Agricultura e Ambiente

De 29 de março de 2019:

António Gomes Gonçalves Júnior, pessoal de apoio operacional nível IV, contratado na Direção Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária do Ministério da Agricultura e Ambiente, aplicada a pena de Aposentação Compulsiva, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 28º do Decreto Legislativo nº 8/97 de 8 de maio.

Extracto de despacho nº 322/2019 — De S. Ex^a o Ministro da Agricultura e Ambiente

De 31 de março de 2019:

Herculano de Andrade Dinis, Técnico nível I, contratado na Direção Nacional do Ambiente, do Ministério da Agricultura e Ambiente, exercendo funções no Parque Natural da ilha do Fogo, concedida, nos termos do artigo 48º do Decreto Lei nº 3/2010 de 8 de março, licença sem vencimento por um período de 3 (três) ano, com efeito a partir de 2 de abril de 2019.

Extracto de despacho nº 323/2019 — De S. Ex^a o Ministro da Agricultura e Ambiente

De 31 de março de 2019:

Juliana Mendes Gonçalves, pessoal de apoio operacional nível I, contratado do Ministério da Agricultura e Ambiente, em efetividade de serviço na Delegação de Tarrafal, concedida, nos termos do artigo 48º do Decreto Lei nº 3/2010 de 8 de março, licença sem vencimento por um período de 2 (dois) ano, com efeito a partir de 1 de abril de 2019.

Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeira e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Praia, 4 de abril de 2019. — A Directora Geral, *Elida Monteiro*

PARTE G**MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA
DO FOGO****Câmara Municipal
Deliberação nº 06/III/2019**

A Câmara Municipal de Santa Catarina do Fogo reunida na sua quarta Reunião ordinária do ano, no dia 14 de março da III legislatura, sob a proposta do presidente, delibera o seguinte:

É aprovada com acréscimo de unanimidade a elaboração de um dos instrumentos especiais de gestão territorial que é o Plano de salvaguarda do núcleo antigo da Cidade de Cova Figueira, nos termos da lei de base de ordenamento do território nacional e planeamento urbanístico (DL nº 43/2010 de 27 de outubro) e nos termos do regulamento do Plano Diretor Municipal do concelho.

Câmara Municipal de Santa Catarina do Fogo na Cidade de Cova Figueira, aos 14 de março de 2019. — O Presidente, *Alberto Nunes*, — Os Vereadores, *Maria Socorro Alves, Carlos Rodrigues, Madueno Andrade, Adileusa Montrond*.

PARTE I 1**MINISTÉRIO DA SAÚDE
E DA SEGURANÇA SOCIAL****Direção Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão****Lista definitiva do concurso de Formação Especializada
na área de Neurologia Pediátrica, 1 (uma) Vaga****RESULTADO FINAL****Concurso nº 47/2018**

A presente lista contém o resultado definitivo referente aos candidatos Admitidos e Não Admitidos ao Concurso de Formação Especializada no Exterior na área de Neurologia Pediátrica, Concurso n.º 47/2018, publicado na data de 16 de novembro de 2018 através do B.O nº 65 de 16 de novembro de 2018 II Série.

Resultado Final do Concurso – Aprovado

Nº	Nome Completo	Resultado Final	OBS:
1	Stephanie Lima Duarte Monteiro	19,00	Admitido

Pedido de esclarecimento

Os candidatos poderão apresentar os seus pedidos de esclarecimentos a partir da data da sua publicação, mediante exposição fundamentada, dirigida a Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social através do seguinte endereço eletrónico formacao.especializada@ms.gov.cv.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, na Praia, aos 19 de março de 2019. — O Diretor do SAG DGPOG, *Miguel Lopes*

**II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electrónico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.